

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1401/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0121901/2023-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 796, de 8 de julho de 2025, fica reconhecido o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Livre Aprender, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Bento Ferreira, 451, B. Mercês, em Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Fernanda de Siqueira Neves
Secretária de Estado Adjunta de Educação

Publicada em 18/07/2025